



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
 Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Nº: 5958100/2022/SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA1

Processo nº 00095.000985/2022-85

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 23/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 00095.000985/2022-85)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos para o Aparentamento de 03 (três) espaços de saúde ( Casa de Detenção Provisória "Dom Inocência López Santa Maria", em São Raimundo Nonato; da Penitenciária "José de Arimatéia Barbosa Leite", em Campo Maior e da Penitenciária Irmão Guido , em Teresina - Convênio Federal MJSP 141/2019) e o Aparentamento de 07 (sete) espaços de saúde ( Colônia Agrícola Penal Major César – Altos/PI, Casa de Detenção Provisória “Capitão Carlos José Gomes de Assis” – Altos/PI, Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunez – Bom Jesus/PI, Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo – Esperantina/PI, Penitenciária Gonçalo de Castro Lima – Floriano/PI, Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina – Parnaíba/PI e Penitenciária Regional José de Deus Barros – Picos/PI - Convênio Federal nº MJSP 109/2015), para atender a demanda e as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	BEM	QUANTIDADE	MEDIANA UNITARIA DOS VALORES	MEDIANA TOTAL DO VALORES
1	<b>ARMÁRIO EM AÇO:</b> Armário Escritório: Material aço, totalmente desmontável, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 4(reguláveis), prateleiras aço, portas do tipo de abrir, com puxadores metálicos, com trancas e chaves, acabamento superficial pintura	12	R\$ 876,01	R\$ 10.512,12

	eletrostática, na cor cinza, com capacidade mínima de carga para cada prateleira: 30 Kg, Dimensões mínimas do armário: Altura: 1950mm Largura: 1100mm Profundidade: 400mm, Constituído de chapas nº24 (mínimo).			
2	<b>ARMÁRIO VITRINE:</b> Armário vitrine 2 portas com fechadura. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de no mínimo 3mm. Estrutura, fundo e teto em chapa totalmente pintado (cor: branca) e pés em tubo com ponteira de borracha – 0,65X0,40X1,65 m (LxPxA).	12	R\$ 825,81	R\$ 9.909,72
3	<b>APARELHO DE SOM:</b> Aparelho de som, tipo mini system; potência: 300W (RMS); reprodução de mídias de áudio; com sintonizador AM e FM; mídias compatíveis: CD-R/CD-RW/MP3; formatos compatíveis: MP3/WMA/AAC/WALKMAN; com controle remoto sem fio; com antena FM; impedância 4 OHMS; fonte de alimentação AC120V-240V, 60Hz; Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	3	R\$ 269,52	R\$ 808,56
4	<b>ARQUIVO EM AÇO:</b> Arquivo Escritório: Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa com chave; Arquivo medindo 1,33 altura X 0,465 largura X 0,60 profundidade; Gavetas com deslizante, porta etiqueta estampado e puxador tipo alça cromado; Arquivo confeccionado em chapa de aço bitola 26; Armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal.	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
5	<b>AUTOCLAVE BIVOLT 21</b>	3	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00

	<p><b>LITROS</b> – Dados técnicos:  Alimentação: Bivolt.  Frequência: 50/60 Hz.  Proteção elétrica: Fusíveis.  Potência: 1700 W.  Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C).  Tempo de esterilização: 16 minutos. Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura).  Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação. Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro. Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas. Suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis. Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo. Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão. Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão. Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores. Abastecimento manual da câmara. Válvula de segurança. Sensor de aquecimento. Painel de comando.</p>			
6	<p><b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO:</b> Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kg, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, com estrutura</p>	10	R\$ 1.128,50	R\$ 11.285,00

	em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, com cabeçote, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência 60 Hz.			
7	<b>BALDE A PEDAL/LIXEIRA:</b> Balde cilíndrico em aço inoxidável: Porta detritos com pedal. Possuir balde interno removível com alça. Capacidade 10,5 litros.	55	<b>R\$ 223,23</b>	<b>R\$ 12.277,65</b>
8	<b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO:</b> Aparelho purificador de água tensão:bivolt; capacidade do reservatório:2 l; cor: branco; resfriamento da água; luz indicadora de filtro satuado; coletor de água removível; pés de borracha anti-derrapante e suporte para fixação em parede; 02 estágios de purificação; tipo de filtro:carvão ativado e polipropileno; fluxo contínuo. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	20	<b>R\$ 629,64</b>	<b>R\$ 12.592,80</b>
9	<b>BIOMBO:</b> Biombo duplo hospitalar, móvel, Confeccionado em estrutura tubular em aço. Pintura epóxi	3	<b>R\$ 346,00</b>	<b>R\$ 1.038,00</b>

	na cor branca. Cortinas em lona verde-clara. Rodízios de 2". Dimensões C 50 cm x L 120 cm x A 180 cm (Medidas aproximadas, podendo haver variação em até 5%)			
10	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:</b> Suporte para braço ou braçadeira: Altura regulável e confeccionado em tubo de 7/8 X 0,9 mm, base em quadripé, haste inox em tubo 3/4 e apoio em chapa de aço inox 0,75 mm, altura mínima 0,80 m e máxima 1,16m.	3	<b>R\$ 195,23</b>	<b>R\$ 585,69</b>
11	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO:</b> a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 100 kg, em pintura epóxi na cor preta, b) Tipo de funcionamento: manual c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 42 cm, d) Com apoio para os braços fixos, e) Com apoio para os pés removíveis, f) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha, g) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável, h) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas nas rodas traseiras, i) Com aro bilateral de propulsão cromado.	10	<b>R\$ 570,00</b>	<b>R\$ 5.700,00</b>
12	<b>CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO</b> – Base Fixa para Escritório com pés modelo palito; espaldar médio; revestimento em tecido na cor verde; assento e encosto acolchoados com espuma injetada, apoio para os braços, sanfona em L, estrutura feita	30	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

	em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi.			
13	<p><b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO:</b></p> <p>a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 250 kg, em pintura epóxi na cor preta,</p> <p>b) Tipo de funcionamento: manual;</p> <p>c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 60 cm;</p> <p>d) Com almofada em espuma injetada,</p> <p>e) Com apoio para os braços fixos,</p> <p>f) Com apoio para os pés removíveis,</p> <p>g) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha;</p> <p>h) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável,</p> <p>i) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras;</p> <p>j) Com aro bilateral de propulsão cromado;</p>	10	R\$ 2.300,00	R\$23.000,00
14	<p><b>CARRO DE CURATIVOS:</b></p> <p>a) Com estrutura tubular em aço inoxidável de 1",</p> <p>b) Com um tampo, suportes para balde e bacia, todos em aço inoxidável, com acabamento polido,</p> <p>c) Com uma prateleira, varandas e pés confeccionados, todos em aço inoxidável com acabamento polido,</p> <p>d) Com varanda em todas as laterais, do tampo e prateleira,</p> <p>e) Com 01 balde com capacidade de 5 litros em aço inoxidável, com acabamento polido,</p> <p>f) Com 01 bacia em aço inoxidável, com acabamento</p>	16	R\$ 695,00	R\$ 11.120,00

	<p>polido,</p> <p>g) Com 04 rodízios de no mínimo 2", sendo 02 deles com freios e sendo 02 rodízios giratórios,</p> <p>h) Com dimensões mínimas de 0,40 metros de largura x 0,75 metros de comprimento x 0,80 metros de altura.</p>			
15	<p><b>CARRO MACA SIMPLES:</b> Maca de Transporte com Capacidade 170Kg</p> <p>a) Carro confeccionado em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 1" ¼ x 1,20 mm e travessas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm,</p> <p>b) Com leito confeccionado em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 1,20 mm, estruturada em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 25 x 25 x 1,50 mm,</p> <p>c) Com grades laterais rebatíveis confeccionadas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm,</p> <p>d) Com colchonete em espuma revestida em courvin, compatível com as dimensões da maca,</p> <p>e) Com elevação de cabeceira através de cremalheira,</p> <p>f) Com para-choque nas extremidades para proteção de parede,</p> <p>g) Deve possuir quatro rodízios giratórios com no mínimo 8 polegadas, sendo dois com freios,</p> <p>h) Com capacidade para suportar pacientes de 170 kg,</p> <p>i) Com dimensões mínimas de 1,90 metros de comprimento x 0,80 metros de largura x 0,80 metros de altura. (Observação: aceitará a tolerância de 10% das dimensões).</p>	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
16	<p><b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA:</b> Com capacidade de no mínimo 240 litros,</p>	13	R\$ 580,00	R\$ 7.540,00

	Com estrutura em polímero de alta resistência, Com pedal articulado para abertura da tampa, Com tampa integrada, Com armação em metal para acionamento da tampa, Com cantos arredondados, Com alça para transporte, Com identificação visual de risco de resíduo armazenado, Com rodas em borracha maciça de no mínimo 7".			
17	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b> Compressor para uso em consultório odontológico; O Compressor de ar odontológico 10 BPO RCV 60L possui deslocamento de ar teórico de 10 pcm, reservatório de 60 litros. isento de óleo, eficiência e qualidade do ar. Deslocamento teórico: 290 l/min - 10 pcm, Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar, Reservatório: 60L, Tempo de enchim.: 1?51", Nº de cilindros: 2, Nº de estágios: 1, Ruído dB(A): 76, RPM do bloco: 1740, Motor elétrico: 2 hp - 4P, voltagem 220V.	10	R\$ 4.566,00	R\$ 45.660,00
18	<b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA</b>	3	R\$ 8.133,33	R\$ 24.399,99
19	<b>DESTILADOR DE ÁGUA:</b> Sem necessidade de instalação hidráulica. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas. 220V.	10	R\$ 899,38	R\$ 8.993,75
20	<b>ESCADA 2 DEGRAUS:</b> Escada de dois degraus, Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos; Estrutura construída em tubos redondos de aço inox 1", com acabamento polido; Pés com ponteiros de borracha e piso de alumínio antiderrapante;	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00

	Piso inferior 0,21x 0,29 x 0,20 de altura; Piso superior 0,21 x 0,35 x 0,38 de altura.			
21	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:</b>  Esfigmomanômetro Adulto (Manual)  Com esfigmomanômetro aneroide, livre de mercúrio,  Com corpo metálico, com manguito, pêra de látex, válvula com rosca, de purgo de precisão em corpo metálico, com ajuste preciso,  Com microfiltro para proteção da válvula de saída de ar e sistema de medição,  Com membrana endurecida, resistente à sobre-pressão de até 300 mmHg,  Deverá acompanhar cada equipamento:  a) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro, adulto,  b) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro para obeso,  c) Estojo ou bolsa para condicionamento do equipamento.</p>	13	R\$ 88,90	R\$ 1.155,70
22	<p><b>ESTANTE:</b> Estante de aço 06 prateleiras: Dimensões: 1800 x 920 x 400 mm, com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferrugem, na cor cinza metal. Prateleira: reguláveis, com capacidade para até 100KG, em chapa de aço MSG 18', espessura de 28mm, com furos para fixação para parafusos de aço sextavado 5/6' x 3/4.</p>	31	R\$ 370,00	R\$ 11.470,00
23	<p><b>ESTETOSCÓPIO ADULTO:</b>  Estetoscópio adulto, contendo no mínimo as seguintes descrições: duplo; campânula em aço inox; olivas articulares de formato anatômico que se encaixam ao canal auditivo do examinador; tubos de condução que permitem a</p>	14	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00

	transmissão do som com pouca distorção da campânula ou diafragma; campânula para contato com o corpo do examinado; diafragma para contato com o corpo do examinado, com formato de campânula, mas limitada para uma membrana, mais apropriada para percepção de sons graves. Cor verde.			
24	<p><b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:</b> Com base em aço inoxidável ou alumínio, com rodízios de polipropileno, Com haste em aço inoxidável, regulável para o direcionamento da luz, com extremidade flexível, Com lâmpada halógena com no mínimo 50 Watts, Com altura mínima de 80 cm e altura máxima de 160 cm, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência de 60Hz, Deverá acompanhar cada equipamento:</p> <p>a) 02 (duas) lâmpadas sobressalentes de acordo com o equipamento ofertado.</p>	3	R\$ 328,75	R\$ 986,25
25	<p><b>GELADEIRA / REFRIGERADOR:</b> Capacidade mínima de 240 litros com 1 porta e degelo prático. As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes), devem ser reguláveis permitindo ajuste de altura, conforme a necessidade, as grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, Iluminação interna no refrigerador, puxadores embutidos, nível de consumo "A", conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação: 220 Volts. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	7	R\$ 1.870,00	R\$ 13.090,00

	Assistência técnica em Teresina/PI.			
26	<p><b>LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM BRAÇOS :</b></p> <p>- Estofado de espuma injetada de alta densidade; - Estrutura preta em tubo 30x50 mm Pintura epóxi pó, curada em estufa a 180º C; - Acabamento com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e no encosto; - Revestimento em tecido poliéster, poliéster crepe ou poliéster courvin, cor verde escuro. Dimensões espuma 28 kg/m . - Assento 50 mm de espuma - Encosto 50 mm de espuma, Dimensões: Assento: 490 mm x 470 mm, Encosto: 465 mm x 485 mm; - Medidas de Uso: - Altura máx. do assento: 500mm - Altura mín. do assento: 500 mm - Altura mín. do encosto: 930 mm - Altura máx. do encosto: 930 mm.</p>	3	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
27	<p><b>MESA ESCRITÓRIO:</b> Base metálica com pintura epóxi cor cinza; tampo medindo aproximadamente C 160cm x P 70cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm); tampo e saia em MDF com revestimento melamínico na cor cinza cristal, com passa cabos para passagem de fiação com acabamento em PVC na cor cinza; 3 gavetas com chave.</p>	12	<b>R\$ 595,00</b>	<b>R\$ 7.140,00</b>
28	<p><b>MESA DE EXAMES:</b></p> <p>a) Com estrutura em tubo de aço inox de no mínimo 1" de diâmetro;</p> <p>b) Com leito estofado em espuma de alta densidade revestida em courvin compatível com a mesa;</p> <p>c) Com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox;</p> <p>d) Com pés protegidos por</p>	6	<b>R\$ 1.195,00</b>	<b>R\$ 7.170,00</b>

	<p>ponteiras em borracha;</p> <p>e) Com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura.</p>			
29	<p><b>MESA REDONDA PARA REUNIÃO:</b> tampo em MDF 25 mm com revestimento melamínico na cor cinza cristal. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, pés com quatro hastes com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 150cm x P 150cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).</p>	3	<b>R\$ 448,89</b>	<b>R\$ 1.346,67</b>
30	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC na cor cinza cristal na espessura de 18.5mm. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 60cm x P 40cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).</p>	9	<b>R\$ 212,17</b>	<b>R\$ 1.909,49</b>
31	<p><b>MOCHO:</b> Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC laminado sem costura na cor verde; sistema à gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés.</p>	3	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 900,00</b>
32	<p><b>NEBULIZADOR ADULTO PORTATIL:</b></p> <p>a) Com motor de no mínimo 1/10 HP,</p> <p>b) Com compressor de pistão</p>	9	<b>R\$ 2.165,30</b>	<b>R\$ 19.487,70</b>

	<p>oscilante,</p> <p>c) Com vazão de ar livre de mínimo de 10 litros/minuto,</p> <p>d) Com filtro de partículas menor que 8 microns,</p> <p>e) Com peso máximo de 2,0 Kg,</p> <p>f) Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática.</p> <p>g) Frequência 60 Hz.</p> <p>h) Deverá acompanhar cada equipamento:</p> <p>a) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho adulto,</p> <p>b) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho infantil.</p>			
33	<p><b>NEGATOSCÓPIO:</b> Negatoscópio em aço inox, com chapa de 8,0 mm, escovado, 220 V, dotado de acrílico branco leitoso de 3,0 mm e 02 lâmpadas fluorescentes de 15V, dimensões 500X 105X 360 mm</p>	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
34	<p><b>SELADORA:</b></p> <p>Para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico,</p> <p>Para selagem de no mínimo de embalagens de até 30 cm de largura, Com sistema de selagem do tipo barra aquecida,</p> <p>Com espessura da solda de no mínimo de 13 mm, Com potência de no mínimo 50 wats,</p> <p>Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática.</p> <p><b>Frequência 60 Hz.</b></p>	7	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00

35	<p><b>SUPOORTE DE SORO:</b></p> <p>a) Com base em ferro fundido, com no mínimo 4 rodízios de polipropileno,</p> <p>b) Com pés com rodízios de no mínimo de 2 polegadas,</p> <p>c) Com haste em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 3/4 polegadas e 1,25 mm de espessura de parede,</p> <p>d) Com coluna em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada, com proteção para evitar desgaste da haste,</p> <p>e) Com no mínimo de 4 ganchos em aço inox,</p> <p>f) Com regulagem de altura,</p> <p>g) Com variação da altura que abranja a faixa mínima de 1,60 a 2,00 metros.</p>	3	<b>R\$ 162,00</b>	<b>R\$ 486,00</b>
36	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO:</b> Tela retrátil, 2,00 X 1,50 metros, Tela Retrátil, ajuste de altura desejada com sistema de múltiplas paradas (posições), mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, permitindo o recolhimento automático do tecido para dentro do estojo metálico; projeção do tipo Matte White (branco opaco); A instalação do produto fácil e poderá ser feita diretamente na parede ou no teto; estojo em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, anti-corrosiva com proteção contra futuras corrosões.</p>	10	<b>R\$ 720,00</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
37	<p><b>TELEVISOR:</b></p> <p>Televisor LED 32" resolução HD, VOLTAGEM 110/220; 3 entradas HDMI e 2 USB 120Hz; frequência 60Hz; com Timer On/Off, sleep timer, bloqueio de canais, picture in picture, conversor digital integrado, progressivescan, som estéreo; acompanha controle remoto; pilhas; cabo de força e manual do usuário.</p>	7	<b>R\$ 1.199,00</b>	<b>R\$ 8.393,00</b>

38	<b>AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 12.000 BTUS:</b> Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu tensão 220 v tipo split hi wall modelo fancolete hidrônico características adicionais: 1 controle remoto s/fio, inverter	29	R\$ 1.904,55	R\$ 55.231,95
39	<b>AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS:</b> Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h tensão 220 v tipo bi split modelo split inverter características adicionais: 1 com controle remoto	13	R\$ 2.790,00	R\$ 36.270,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 416.331,04</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **data de assinatura do contrato**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas no Plano de Trabalho (ID 3761241, 3765301), e ainda:

2.2. A aquisição dos materiais tem como justificativa a necessidade de aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Estado do Piauí, bem como a ampliação das ações previstas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, visando ampliar e garantir o acesso para todas as pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional ao Sistema Único de Saúde, respeitando os preceitos dos direitos humanos e de cidadania.

2.3. A aquisição de equipamentos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde tem a finalidade de que seja cumprido o objeto do **Convênio MJ nº 109/2015 (SICONV 822109/2015) e do Convênio Federal MJSP 141/2019 (SICONV 893388/2019)**, cujo objeto é estruturar as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

2.4. O quantitativo dos materiais foi estimado de acordo com a quantidade aprovada pelo Ministério da Justiça, descritos no Plano de Trabalho dos referidos Convênios.

2.5. Este procedimento licitatório está fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos para o aparelhamento de Espaços de Saúde do Sistema Prisional, para atender demanda da Secretaria de Justiça, nas seguintes unidades prisionais: Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio López Santa Maria”, em São Raimundo Nonato; Penitenciária José de Arimatéia Barbosa Leite, em Campo Maior, e Penitenciária Irmão Guido, em Teresina (**Convênio Federal MJSP 141/2019**), Colônia Agrícola Penal Major César – Altos/PI, Casa de Detenção Provisória “Capitão Carlos José Gomes de Assis” – Altos/PI, Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunez – Bom Jesus/PI, Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo – Esperantina/PI, Penitenciária Gonçalo de Castro Lima – Floriano/PI, Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina – Parnaíba/PI e Penitenciária Regional José de Deus Barros – Picos/PI (**Convênio Federal nº MJSP 109/2015**).

3.2. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em itens, conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3.3. As características dos produtos, os quantitativos, as unidades de medida e os valores de referência de cada item estão especificados na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.4. Para a contratação dos bens, em atendimento às determinações do art. 48, inciso I, da LC nº123/2006, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do (a) **data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única**, no seguinte endereço: **sede da Secretaria de Justiça (SEJUS), Av. Pedro Freitas – s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 2º andar, CEP: 64018-200, Teresina/PI.**

6.2. Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão **ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros

de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de **5 (cinco) dias** após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- 14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 14.2.2. seguro-garantia;
- 14.2.3. fiança bancária.
- 14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
- 14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que for notificada.
- 14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo; ou
  - cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - Multa:**
    - moratória de **0,3% (três décimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
    - compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na **Comissão de Sanções Administrativas da Contratante**.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos com fornecimento de pelo menos **20% (vinte por cento)** do quantitativo deste Termo de Referência.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: **R\$ 416.331,04 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos).**

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 416.331,04 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos).**

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Piauí deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Convênio nº 893388/2019 – SEJUS:**

**Gestão/Unidade:** 22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA;

**Fonte de Recursos:** 110 - RECURSOS DE CONVÊNIO;

**Programa de Trabalho:** 10.421. 0003. 3047 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS;

**Elemento de Despesa:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente;

**Plano Interno:** 000001 - Não definido;

**Nota de Empenho:** 2022NR00149.

- **Convênio nº 822109/2015 – SEJUS**

**Gestão/Unidade:** 22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA;

**Fonte de Recursos:** 110 - RECURSOS DE CONVÊNIO;

**Programa de Trabalho:** 10.421. 0003. 3047 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS;

**Elemento de Despesa:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente;

**Plano Interno:** 000001 - Não definido;

**Nota de Empenho:** 2022NR00243.

**TERESINA/PI,**

**Documento datado e assinado eletronicamente.**

**JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO**

Diretora de Humanização e Reintegração Social

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Secretário de Estado da Justiça

**APROVO:**

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por **JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO - Matr.0353342-5, Diretora de Humanização**, em 22/11/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado**, em 22/11/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência**, em 22/11/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5958100** e o código CRC **BD8EA9C8**.

São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

**ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA**  
Secretaria de Estado da Administração  
e Previdência do Piauí / SEADPREV



**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00095.000985/2022-85** SEI nº **5958100**